



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 18/04/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROADM

PORTARIA PROADM N. 1737/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição de Grupo de Trabalho para padronização de contratação/aquisição de materiais e serviços sustentáveis, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU no âmbito da Unifesp.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 10.947, de 25 de Janeiro de 2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União - AGU;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara Técnica de Compras ocorrida em 09 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Fernanda Justi – SIAPE: 21635826, João Carlos Duarte – SIAPE: 15593114, Priscilla Marcelle da Silva Sousa - SIAPE: 10098816, Maria Fernanda Mattos Pereira – SIAPE: 19087205, Carla Sobral – SIAPE: 18803098, Claudia Zubiolo Perieto – SIAPE: 24148563, Marcus Vinicius Arantes – SIAPE: 15484803, Cássio Giovanni – SIAPE: 16595641, além dos representantes de Compras indicados pelos Diretores Administrativos, para, sob a coordenação da primeira e suplência do segundo, compor o Grupo de Trabalho para padronizar de contratação/aquisição de materiais e serviços sustentáveis, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU no âmbito da Unifesp.

Art. 2º Compete à coordenadora da comissão convocar e presidir as reuniões propondo planos de ação, com definição de atividades e cronogramas;

Art. 3º A vigência do GT será de 60 dias, havendo possibilidade de prorrogação, caso os trabalhos não sejam concluídos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GEORGIA MANSOUR

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Mansour, Pró-Reitor(a) de Administração**, em 17/04/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1576272** e o código CRC **05F978C9**.